



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente:	Descrição de Categoria de Investimento:
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT - Secretaria Administrativa.	() Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente (X) Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros – P. Física () Obras e Instalações () Serviços de Consultoria
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Pregão Presencial () Pregão Eletrônico () Convite () Tomada de Preços () Concorrência Pública () Concurso () Leilão (x) Dispensa de Licitação () Inexigibilidade de Licitação	() Menor Preço por Item (X) Menor Preço Global () Menor Preço por Lote () Maior Lance ou Oferta () Maior Percentual de Desconto () Melhor Técnica () Melhor Técnica e Preço
Licitação P/ Registro de Preços (SRP):	Origem do Recurso:
() SIM (x) NÃO	(x) Próprio da Câmara () Programas da União () Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse - União () Convênio / Contrato de Repasse - Estado () Outros
Licitação Exclusiva: ME/EPP/MEI:	Reserva de Cota: ME/EPP/MEI:
() SIM (x) NÃO	() SIM (x) NÃO

1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Constitui Objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – INCLUINDO DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS NO SITE OFICIAL, BEM COMO**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DOS CONTEUDOS NAS REDES SOCIAIS, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se, tendo vista que o serviço de filmagens é fundamental para atender pelo menos dois aspectos importantes da administração pública, a transparência, pois as imagens feitas nas sessões são transmitidas ao vivo ou ficam à disposição do cidadão para tirar qualquer dúvida com relação à uma ou outra fala de um vereador ou autoridade, bem como o da publicidade dos atos, pois as filmagens são uma forma de tornar público o que ocorre nas sessões da Câmara Municipal.

2.2 A Câmara Municipal de Nova Santa Helena, já dispõe de um site oficial onde é divulgado todos os trabalhos administrativos e Legislativos, porém é preciso ressaltar que não dispomos de equipamentos e nem de funcionários capacitados para melhorar a qualidade das informações divulgadas no site. Assim, o principal objetivo da contratação é tornar mais eficaz a divulgação dos trabalhos da câmara.

2.3. Esta contratação atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da Economicidade. Com isso a Administração Pública consegue atingir seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – DO LOCAL:

3.1. Os serviços deverão ser realizados na sede da Câmara municipal de nova santa helena/MT, bem como em eventos externos, ou na localidade indicada pelo contratante, observando o prazo determinado pela Câmara, sendo que todas as despesas serão por conta da CONTRATADA.

3.2. A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT se responsabilizará pela mão de obra de montagem e instalação dos produtos necessários para realização da prestação de serviço pela empresa CONTRATADA.

3.3. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa Contratada, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Por este instrumento a CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações.

4.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e prazo estipulado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

4.1.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do Contrato, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

4.1.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

4.1.5. Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da execução; inclusive rejeitando, no todo ou em parte a prestação dos serviços fora das especificações deste contrato.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, termo de dispensa, proposta apresentada, e ainda:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da CAMARA Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

5.1.2. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Câmara, os funcionários necessários, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato, em decorrência da sua condição empregadora.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.

5.1.4. Cumprir fielmente o contrato, bem como responsabilizar-se pela qualidade dos serviços.

5.1.5. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.1.6. Responsabilizar-se pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços.

5.1.7. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes do fornecimento, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho.

5.1.8. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da CAMARA Municipal de Nova Santa Helena/MT. No caso de subcontratação autorizada



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

5.1.9. Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado;

5.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a ocorrer a CAMARA ou a terceiros, decorrentes da entrega dos serviços utilizados.

6 – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em 11 parcelas, até o 5º dia útil do mês subsequente

6.2. Somente será pago a empresa CONTRATADA, o valor referente a entrega dos produtos efetivamente solicitados pela CÂMARA.

6.3. O pagamento somente será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal fornecida pelo licitante, devidamente atestada.

6.4. Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal/fatura, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação da nota fiscal/fatura.

6.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. O pagamento dos serviços contratados fica condicionado à apresentação pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- a) CRF – Certidão de regularidade do FGTS;
- b) CND – Certidão Negativa de Débitos, expedida pela RFB/PGFN;
- c) Certidão Negativa de débitos Municipal;
- d) Certidão negativa de Débitos Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT exercerá o acompanhamento da execução do contrato, através de sua fiscal de contratos Nomeada conforme Portaria nº 001/2022:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA HELENA
“LEGISLANDO PARA O FUTURO MELHOR”

AV. JOSÉ EMILIO DE MORAES, Nº 888 - CENTRO – CEP 78548-000 - NOVA SANTA HELENA – MATO GROSSO
email: camara_nsh@outlook.com Fone/ Fax (066) 3523-1100

Fiscal Titular: A servidora DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA portadora do CPF nº. 039.145.721-75 e nº. RG 20466749-0 SSP/MT,;

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Todas as despesas decorrentes deste processo Licitatório sob modalidade de **Dispensa de Licitação nº 001/2022**, correrão por conta de recurso consignado no Orçamento para o ano de 2022, alocado na seguinte dotação orçamentária:

RECURSO: PRÓPRIO DA CÂMARA

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Nova Santa Helena

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e encargos da Câmara

Elemento de despesa: 33.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica:

09 – ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

10.1. O valor para contratação dos produtos constantes no presente termo, elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, é de **R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais)** assim constituído:

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTID E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	255234-5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – INCLUINDO DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS NO SITE OFICIAL, BEM COMO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DIVULGAÇÃO DOS CONTEUDOS NAS REDES SOCIAIS.	meses.	11	1.550,00	17.050,00
		TOTAL GERAL (R\$)				17.050,00

Nova Santa Helena - MT, 16 de fevereiro de 2022.

ROSANE CLÉIA FELIPE
Presidente da CPL